



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º157 /2024.

EMENTA: Denomina via pública de “Balduino Carlos Spanholi”.

AUTOR: Claudemir Zanco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/10/2024

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A matéria em análise busca denominar via pública, denominando-a de Balduino Carlos Spanholi.

Aduz o proponente que Balduino Carlos Spanholi foi um homem de coragem e determinação, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da cidade de Pato Branco. Que a trajetória de Balduino reflete o espírito pioneiro de muitos imigrantes que vieram para a região, enfrentando desafios, mas sempre com esperança de um futuro melhor.

Reforça ainda o proponente que, com trabalho árduo, ele e sua esposa construíram uma vida sólida para sua família, criando oito filhos: Sidney, Silmar, Sauli, Cirlei, Sueli, Soleni, Sony e Estela Mari. Seus valores de paz, harmonia, união e dedicação ao trabalho foram transmitidos às gerações seguintes, consolidando uma família que hoje faz parte da quarta geração de patobranquenses.

Balduino, instalou-se com sua esposa e filhos na rua Guarani em 1960, proprietário da Churrascaria Dalmoro, sua clientela era grande e inúmeras vezes recepcionou famílias, celebridades, políticos e governantes, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e fortalecimento dos valores familiares e comunitários.





II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

III - VOTO DO RELATOR

Diante da magnitude da matéria, este relator opta em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 157/2024.**





IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 157/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB34-D27E-550C-B4F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/11/2024 16:07:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/11/2024 16:08:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/11/2024 16:19:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/11/2024 16:19:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/11/2024 16:23:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DB34-D27E-550C-B4F6>